Ofício nº 384/2021/GP

Pato Branco, 8 de setembro de 2021.

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2505/2021
Data: 08/09/2021 - Horário: 11:39
Legislativo - OE 31/2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirigimo-nos a Vossas Excelências para solicitar que seja apreciada Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 138/2021, anexo à Mensagem nº 99/2021, que visa alterar o art. 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E CULTURA**	
07.03	**DEPARTAMENTO DE ENSINO**	
12	**Educação**	
12.361	**Educação Fundamental**	
12.361.0039	**Manutenção do Ensino**	
2099	Manutenção das Atividades do FUNDEB 30%	
3.1.90.11 – 102 (2966)	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.128.000,00
3.1.90.13 – 102 (2967)	Obrigações Patronais	712.900,00
3.1.90.16 – 102 (2968)	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.800,00
3.1.90.49 - 102 (2970)	Auxílio Transporte	45.300,00
3.1.91.13 - 102 (2971)	Obrigações Patronais	265.000,00

(NR)".

A alteração se faz necessária, considerando que a dotação orçamentária 3.1.90.46 - 102 (2969) - Auxílio Alimentação – R$ 710.000,00, constante no art. 2º do Projeto de Lei, não possui saldo suficiente para redução nesse valor.

Assim, o valor de R$ 710.000,00 passa a ser acrescido na dotação orçamentária 3.1.90.13 - 102 (2967) - Obrigações Patronais – R$ 712.900,00, a qual previa antes uma redução de R$ 2.900,00.

Certos de vossa compreensão, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 8 de setembro de 2021.

ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR